



RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paulistana **DIVULGA** o resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos bem como **DIVULGA** o resultado definitivo da prova de títulos.

Teresina, 30 de dezembro de 2015.
Comissão Organizadora do Concurso



RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

	Candidato (a)	Cargo	Resultado
1.	Ana Cleia Macedo Sepedro	104	INDEFERIDO – Não houve erro na pontuação da candidata. Houve uma participação em curso desconsiderada por não guardar relação direta com a área de concorrência e outra por ser repetida (curso já contabilizado). A certidão de tempo de tempo de serviço do Estado do Piauí contabiliza fração de 2012 (desconsiderada), fração de 2013 (desconsiderada) e 2014 (considerada). A certidão de tempo de serviço de Paulistana contabiliza fração de 2013 (desconsiderada), 2014 (que teria pontuação, mas passa a ser desconsiderada por já ter sido contabilizada) e 2015 (contabilizada). A candidata faz jus a 2,00 pontos por tempo de serviço. Especialização: 1,00. Tempo de Serviço: 2,00. Participação em cursos: 2,00.
2.	Ana Maria Alves da Silva Cosmo	104	INDEFERIDO – De acordo com o item 6.5.1.A, os títulos somente serão considerados a partir da data de colação de grau do curso, que é o termo inicial de contagem dos títulos: assim, tendo em vista que a tal data se deu em 20/03/2015, quase todos os certificados de participação em cursos foram desconsiderados. O único certificado que não se enquadra nesta situação contém outro erro impeditivo de pontuação: não conta carga horária. Participação em Cursos: 0,00.
3.	Fabiano Gonçalves Ferreira	104	INDEFERIDO – A Pós-Graduação deve ser na área de formação específica do cargo a que o candidato concorre: Especialização em Gestão Pública não se coaduna com a área de Pedagogia, sendo, assim, desconsiderada. A anotação da CTPS na função de Auxiliar Administrativo não tem o condão de pontuar, já que o mesmo deveria comprovar tempo de serviço na função na qual concorre, ou seja, Professor das Séries Iniciais. Especialização: 0,00. Participação em Cursos: 0,25 (04 títulos foram desconsiderados por não serem relacionados diretamente com a área para a qual o candidato está concorrendo). Tempo de Serviço: 0,00.
4.	Flavimilton dos Santos Leal	104	INDEFERIDO – De acordo com o item 6.5.1.A, os títulos somente serão considerados a partir da data de colação de grau do curso, que é o termo inicial de contagem dos títulos: assim, tendo em vista que a tal data se deu em 17/02/2015, a Certidão de Tempo de Serviço da Prefeitura de Jaicós é desconsiderada em relação aos anos anteriores a esta data e consegue pontuar apenas o ano de 2015. Tempo de Serviço: 1,00. Participação em Cursos: 0,25.
5.	Francilene de Sousa Rodrigues	104	INDEFERIDO – O momento de entrega de títulos não

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



			se presta a contabilização de pontos, o que só é feito posteriormente. Não há erro na nota da candidata recorrente. De acordo com o item 6.5.1.A, os títulos somente serão considerados a partir da data de colação de grau do curso, que é o termo inicial de contagem dos títulos: assim, tendo em vista que a tal data se deu em 21/12/2013, a Declaração de Tempo de Serviço do Educandário Luz do Saber é desconsiderada primeiro por atestar período anterior (2013) e, segundo, por não estar de acordo com os termos do Edital que aduz que a comprovação de tempo de serviço para empregadores privados se dá exclusivamente por meio de anotação na CTPS. Cópia de contrato não tem o condão de comprovar títulos, nos termos do Edital e do Aviso nº 001/2015, item 04. Especialização: 1,00. Tempo de Serviço: 1,00. Participação em cursos: 0,00 (todos os títulos foram desconsiderados por serem anteriores a data de formatura).
6.	Francisco Edivaldo de Moura	106	INDEFERIDO – De acordo com o item 6.5.1.A, os títulos somente serão considerados a partir da data de colação de grau do curso, que é o termo inicial de contagem dos títulos: assim, tendo em vista que a tal data se deu em 15/05/2014, os dois certificados de participação em cursos foram desconsiderados. Cópia de contrato não tem o condão de comprovar títulos, nos termos do Edital e do Aviso nº 001/2015, item 04. E o mesmo se aplica a cópia de contracheques. A forma correta é Certidão de Tempo de Serviço ou Anotação em CTPS. Candidato não fez jus a nenhuma pontuação.
7.	Gustavo de Moura Albano	110	INDEFERIDO – A comprovação de tempo de serviço precisa ser no cargo para o qual o candidato está concorrendo (item 6.4.A): na anotação da CTPS juntada consta apenas “Professor” e não “Professor de Português”, que é o cargo para o qual o candidato realmente concorre. Ademais, a Participação em Cursos que foi desconsiderada é o Certificado de Participação no II Salão do Livro de Picos, já que é impossível verificar a data em que o mesmo ocorreu. Especialização: 1,00. Tempo de Serviço: 0,00. Participação em Cursos: 2,25.
8.	Ilka Sidarta da Silva Alencar	109	INDEFERIDO – A Pós-Graduação deve ser na área de formação específica do cargo a que o candidato concorre: Especialização em “Gestão em Saúde” e “Mídias na Educação” não se coadunam com a área de concorrência da candidata, Ciências Biológicas, sendo, assim, desconsideradas. O Edital é claro neste ponto ao pedir, no item 6.4.A, que a Pós-Graduação deve ser na área de formação específica do cargo a que concorre. Todos os certificados de participação em cursos foram devidamente considerados. A comprovação de tempo de serviço para empregadores privados se dá exclusivamente por meio de anotação na CTPS (item 6.5.5.A, “c”): as

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



			certidões do Colégio Mérito não são válidas portanto. As Certidões de Tempo de Serviço emitidas pelo Governo do Estado do Piauí foram consideradas e computaram os anos de 2010, 2011 e 2012. Especialização: 0,00. Participação em Cursos: 2,50. Tempo de Serviço: 3,00.
9.	Ivanildo Teixeira de Carvalho	104	INDEFERIDO – De acordo com o item 6.5.1.A, os títulos somente serão considerados a partir da data de colação de grau do curso, que é o termo inicial de contagem dos títulos: assim, tendo em vista que a tal data se deu em 26/10/2013, a Certidão de Tempo de Serviço da Prefeitura de Jacobina do Piauí é desconsiderada em relação aos anos anteriores a esta data. Cópia de contrato não tem o condão de comprovar títulos, nos termos do Edital e do Aviso nº 001/2015, item 04. A forma correta é Certidão de Tempo de Serviço ou Anotação em CTPS. Especialização: 1,00. Tempo de Serviço: 1,00. Participação em Cursos: 0,75 (02 foram desconsiderados por serem anteriores a data de formatura).
10.	João Francisco Ribeiro Neto	107	DEFERIDO – Não havia sido computado um ano de tempo de serviço, fazendo que a nota do candidato seja acrescida de um ponto. Especialização: 0,00 (Gestão e Docência do Ensino Superior). Houve 03 certificados que foram desconsiderados por terem mais de quatro anos. Houve nota máxima em tempo de serviço. Tempo de Serviço: 4,00.
11.	João Victor de Sousa Silva	111	DEFERIDO – Candidato não teve títulos corrigidos por erro da Comissão. Faz jus a seguinte pontuação: Especialização: 1,00. Participação em Cursos: 2,50 (todos os títulos foram considerados). Tempo de Serviço: 1,00.
12.	Marcos André de Sousa Costa	104	INDEFERIDO – Cópia de contrato não tem o condão de comprovar títulos, nos termos do Edital e do Aviso nº 001/2015, item 04. A forma correta é Certidão de Tempo de Serviço ou Anotação em CTPS: sendo que a comprovação de tempo de serviço para empregadores privados se dá exclusivamente por meio de anotação na CTPS.
13.	Maria Cristina de Sousa	104	INDEFERIDO – Houve uma participação em curso desconsiderada por não guardar relação direta com a área de concorrência. Cópia de contrato não tem o condão de comprovar títulos, nos termos do Edital e do Aviso nº 001/2015, item 04. Somente é válido Certidão de Tempo de Serviço ou assinatura de CTPS. Assim, os contratos das Prefeituras de Queimada Nova e Paulistana não podem ser contabilizados. A certidão de tempo de serviço de Paulistana comprova títulos em 2014 e 2015, o que foi regularmente pontuado. Tempo de Serviço: 2,00. Participação em Cursos: 2,25.
14.	Maria do Socorro Dias de Sousa	101	INDEFERIDO – A comprovação de tempo de serviço para empregadores privados se dá exclusivamente por meio de anotação na CTPS (item 6.5.5.A, “c”): as

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



			três certidões do Centro Educacional Construindo o Amanhecer não são válidas portanto. A comprovação de tempo de serviço da Prefeitura de Paulistana comprova os anos de 2013 e 2015, ambos contabilizados. Ademais, a Especialização não foi aceita porque ainda está sendo cursada.
15	Maria Geisane Costa Batista	104	INDEFERIDO – Certidão de Tempo de Serviço atesta ano de 2013 (não aceito: anterior a colação de grau), 2014 (aceito) e 2015 (não aceito: frações não são contabilizadas, período contabiliza fevereiro a setembro). Tempo de Serviço: 1,00. Participação em cursos: 2,00 (todos os títulos foram considerados).
16	Maria Teresinha dos Santos Silva	103	INDEFERIDO – Certidão de Tempo de Serviço da Prefeitura de Paulistana atesta trabalho de: março a dezembro de 2013: não aceita, já que frações de ano não são contabilizadas; junho a dezembro de 2014: não aceita, já que frações de ano não são contabilizadas; e julho a dezembro de 2015: não aceita, já que frações de ano não são contabilizadas. Cópia de contrato não tem o condão de comprovar títulos, nos termos do Edital e do Aviso nº 001/2015, item 04. Nem muito menos Termo de Adesão e Compromisso. Somente é válido Certidão de Tempo de Serviço ou assinatura de CTPS. Os títulos somente serão considerados a partir da data de colação de grau do curso, que é o termo inicial de contagem dos títulos: assim, as Certidões do Governo do Estado do Piauí atestando serviço nos anos de 2008 a 2010 são desconsideradas. Participação em cursos: 1,25 (todos os títulos foram considerados).
17	Maricélia Alves de Aquino	101	INDEFERIDO – A certidão de tempo de serviço da Prefeitura de Paulistana atesta fração de 2013 (desconsiderado) e os anos de 2014 e 2015 (ambos considerados). Cópia de contrato não tem o condão de comprovar títulos, nos termos do Edital e do Aviso nº 001/2015. Nem muito menos publicação em Diário Oficial, seja qual for a publicação.
18	Naira da Conceição Nascimento	103	INDEFERIDO – A comprovação de tempo de serviço para empregadores privados se dá exclusivamente por meio de anotação na CTPS (item 6.5.5.A, “c”): as três certidões do Colégio Mérito LTDA e as cópias de contrato não são válidas portanto. A comprovação de tempo de serviço precisa ser no cargo para o qual o candidato está concorrendo (item 6.4.A): a certidão do SESC atesta exercício de função em Professora de Educação Infantil e na função de Professora Auxiliar, funções diferentes do cargo para o qual concorre (Professor das Séries Iniciais). Cópia de contrato não tem o condão de comprovar títulos, nos termos do Edital e do Aviso nº 001/2015, item 04. Os títulos somente serão considerados a partir da data de colação de grau do curso, que é o termo inicial de contagem dos títulos: assim, as Certidões do Governo do Estado do Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



			atestando serviço nos anos de 2010 e 2011 são desconsideradas. Especialização: 1,00. Tempo de Serviço: 1,00. Participação em cursos: 2,50 (todos os títulos foram considerados).
19	Patrícia Lima de S. Cavalcante	104	INDEFERIDO - Cópia de contrato não tem o condão de comprovar títulos, nos termos do Edital e do Aviso nº 001/2015, item 04. A forma correta é Certidão de Tempo de Serviço ou Anotação em CTPS, independente de ser temporário ou não o contrato. Nenhum representante do IMA teria passado para o candidato a informação inverídica que seria possível juntar tais contratos. Todas as informações necessárias para a prova de títulos estão previstas no Edital, documento com força de lei para os candidatos. Tempo de Serviço: 1,00.
20	Rosilane de Sousa Reis	104	INDEFERIDO - De acordo com o item 6.5.1.A, os títulos somente serão considerados a partir da data de colação de grau do curso, que é o termo inicial de contagem dos títulos: assim, tendo em vista que a tal data se deu em 21/12/2013, a Certidão de Tempo de Serviço da Prefeitura de São Francisco do Piauí é desconsiderada em relação aos anos anteriores a esta data. A candidata juntou seis certificados de participação em curso com datas anteriores à esta, o que justifica sua não pontuação. O único certificado que não se enquadra nesta situação peca por ter carga horária inferior a exigida no Edital. Candidata não faz jus a nenhuma pontuação.
21	Rubicleia de Sá Macedo	104	INDEFERIDO - O momento de entrega de títulos não se presta a contabilização de pontos, o que só é feito posteriormente. Não há erro na nota da candidata recorrente. De acordo com os termos do item 6.5.1.A, é obrigatória a juntada de diploma de graduação, o que não foi observado pela candidata que apenas juntou um Certificado de Curso de Extensão Universitária em Pedagogia.
22	Simone Rodrigues Macedo	104	INDEFERIDO - Cópia de contrato não tem o condão de comprovar títulos, nos termos do Edital e do Aviso nº 001/2015, item 04. A forma correta é Certidão de Tempo de Serviço ou Anotação em CTPS. Especialização: 1,00. Tempo de Serviço: 0,00. Participação em Cursos: 2,50.
23	Solidade Francisca da Silva	104	INDEFERIDO - De acordo com o item 6.5.1.A, os títulos somente serão considerados a partir da data de colação de grau do curso, que é o termo inicial de contagem dos títulos: assim, tendo em vista que a tal data se deu em 21/12/2012, a Certidão de Tempo de Serviço da Prefeitura de Fronteiras é desconsiderada em relação aos anos anteriores a esta data e consegue pontuar apenas os anos de 2013 e 2015. Cópia de contrato não tem o condão de comprovar títulos, nos termos do Edital e do Aviso nº 001/2015, item 04. Especialização: 1,00. Tempo de Serviço: 2,00. Participação em Cursos:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



			1,50 (houve 04 títulos desta categoria desconsiderados por serem anteriores a data da colação de grau).
24	Sueli de Carvalho Moraes	104	DEFERIDO - Houve erro de matemática na soma dos pontos da candidata: Especialização: 1,00. Tempo de Serviço: 2,00. Participação em Cursos: 2,25. Total de 5,25 e não de 4,25 como antes divulgado.
25	Tiago Sebastião Rodrigues	110	INDEFERIDO - De acordo com o item 6.5.1.A, os títulos somente serão considerados a partir da data de colação de grau do curso, que é o termo inicial de contagem dos títulos: assim, tendo em vista que a tal data se deu em 18/01/2015, oito certificados de participação de cursos não foram aceitos por serem anteriores a esta data. Outros dois foram desconsiderados por não ser possível verificar a data em que foram realizados. Pela mesma razão, a Certidão de Tempo de Serviço da Prefeitura de São Francisco do Piauí é desconsiderada em relação aos anos anteriores a esta data e consegue pontuar apenas o ano de 2015. Tempo de Serviço: 1,00.
26	Ulisses Miguel Lima	101	INDEFERIDO - Candidato recorreu das notas das candidatas a seguir, suspeitando de notas altas, quando só se aceita títulos cursados após a colação de grau. A Comissão reavaliou as notas destas com passa a demonstrar: <u>Herleny de Sousa Carvalho</u> - colou grau em 18/09/2010. Pontuou da seguinte forma: Especialização 1,00. Participação em Cursos 2,50. Tempo de Serviço 4,00. Nenhum problema no cômputo da nota da mesma. <u>Rejane Maria de S. Costa</u> - colou grau em 11/12/2008. Pontuou da seguinte forma: Especialização 1,00. Participação em Cursos 2,50. Tempo de Serviço 2,00. Nenhum problema no cômputo da nota da mesma. <u>Neuseni Pereira Rodrigues</u> - colou grau em 20/12/2006. Pontuou da seguinte forma: Especialização 1,00. Participação em Cursos 2,50. Tempo de Serviço 2,00. Nenhum problema no cômputo da nota da mesma. <u>Gildete Maria dos S Gomes</u> - colou grau em 04/11/2006. Pontuou da seguinte forma: Especialização 1,00. Participação em Cursos 0,75. Tempo de Serviço 4,00. Nenhum problema no cômputo da nota da mesma. Não há equívoco em nenhuma destas notas. O estranhamento do candidato recorrente não se justifica tendo em vista que todas tem considerável tempo de formação: a mais recente é de mais de cinco anos atrás. É direito de qualquer candidato (na verdade, de qualquer cidadão) recorrer das notas do concorrentes, como também é direito de quem teve sua nota reavaliada saber o porquê desta nova avaliação.



RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

Cargo 101 – Professor de Educação Infantil (Zona Urbana)

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
Ulisses Miguel Lima	205	2,50
Herlenny de Sousa Carvalho	1.110	7,50
Rejane Maria Sousa Costa	1.023	5,50
Lidiane Josefa de Sousa	3.186	2,75
Maricelia Alves de Aquino	1.680	2,75
Maria do Socorro Dias de Sousa	1.502	4,25
Luany de Sousa Silva	1.374	0,25
Neuseni Pereira Rodrigues	939	5,50
Gildete Maria dos Santos Gomes	1.158	5,75
Francisca Elisvanda de Carvalho Moura	3.170	4,50
Paula Roberta Pereira Gomes	540	1,50
Maria dos Humildes Rodrigues Amorim	767	3,50

Cargo 102 – Professor de Educação Infantil (Zona Rural)

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
Maria Aparecida Carvalho Fernandes	1.385	4,25
Sabrina Maria de Sousa	967	0,25

Cargo 103 – Professor Séries Iniciais (Zona Urbana)

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
Girlene Rodrigues de Moura	627	3,25
Neide Jane Amorim Xavier	2.659	4,25
Naira da Conceição Nascimento	2.538	4,50
Maria Teresinha dos Santos Silva	1.524	1,25
Marta de Moura Silva	1.111	4,50
Karlya Barros Pessoa Holanda	1.178	3,25
Juliana Ramos Ferreira de Alencar	1.031	7,50
Wanda Nonata de Aquino	2.697	5,25
Rafaela Andrade Vieira	690	0,50
Carla Ediane de Sousa	1.028	3,75
Daniela Mauriz Rodrigues	1.429	0,50
Julia Maria Coelho	1.499	8,50
Gilda Maria de Sousa	954	4,25

Cargo 104 – Professor Séries Iniciais (Zona Rural)

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
Barbara Keles de Lima Santos	158	1,00
Elisabete de Jesus Silva Bezerra	1.580	3,25
Maria Nazaré de Sousa Xavier	1.974	4,50

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



Joselandia Maria de Jesus Sousa Rocha	2.955	4,00
Jacilene Joaquina de Carvalho	2.377	2,00
Mara Coelho de Sousa	1.206	4,25
Clarisse Ines Moura Lima	933	2,25
Dedilsa Veronica de Jesus Oliveira	2.862	0,50
Zeila Santana de Macedo	1.691	5,50
Lídia Patrícia da Conceição Silva	2.563	4,50
Daniela Nunes Borges	722	5,50
Evani Crescencio Rodrigues	1.646	5,00
Teresinha Luisa Rodrigues	2.386	3,25
Maria da Conceição Benevides Araujo	3.272	3,00
Elenilda da Paixão Silva	2.202	0,50
Marcos Andre de Sousa Costa	746	3,50
Maracy Angela Alves Andrade	1.788	1,00
Maria Sidneia dos Anjos Sousa	1.098	2,75
Joiciane Rodrigues de Sousa	2.281	3,50
Roberto de Sousa Rodrigues	2.948	0,00
Idenildo Teixeira de Carvalho	2.290	4,25
Flavimilton dos Santos Leal	3.025	1,25
Ivanildo Teixeira de Carvalho	1.445	2,75
Ana Cleia Macedo Sepedro	3.494	5,00
Celia Santana de Carvalho	3.252	5,25
Francilene de Sousa Rodrigues	3.278	2,00
Fabiano Gonçalves Ferreira	3.014	0,25
Paulo Cesar Rodrigues	679	3,25
Denise da Silva Vieira	2.645	2,50
Francilene Carvalho da Silva	1.543	7,00
Lilian de Carvalho Rodrigues	2.289	3,00
Cleudiana da Silva Pereira	248	1,25
Rosineide de Carvalho Costa	1.533	5,25
Francisca Maria da Conceição Sousa	1.114	2,25
Juliana Renata Alves	924	1,25
Simone Rodrigues Macedo	2.339	3,50
Valeria Rocha Lima	2.746	3,75
Maria Geisane Costa Batista	2.287	3,00
Valdirene Regina da Silva	2.852	5,25
Josivan Francisco Ramos	3.524	6,50
Maria Cristina de Sousa	1.973	4,25
Jucicleia da Silva Soares	968	3,50
Maria de Fatima Rodrigues	1.670	5,50
Valdemilson Valdeci de Carvalho	1.770	3,00
Nireide Maria de Carvalho	2.259	5,50
Beatriz de Jesus Vieira	3.067	6,50
Sueli de Carvalho Moraes	2.891	5,25
Avelar Rodrigues Paixao	2.359	5,50
Angelica Clementino de Sousa	2.406	6,50
Suzana Francisca Xavier Sepedro	2.846	2,50
Ana Maria Macedo de Castro	1.377	4,25
Iara Raiane de Lima Silva	1.482	2,75
Maria Ioneide Feitosa	2.993	7,50

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



Marina Rodrigues Lima	2.490	0,00
Rosemary Luzinete da Silva	2.600	4,25
Jean Andre de Moraes	3.111	0,00
Alcione de Jesus	2.937	2,00
Welton da Silva Macedo	1.925	3,75
Luzia Rodrigues de Macedo	1.662	7,50
Josefa Rodrigues de Albuquerque	2.209	2,00
Valdete Rodrigues de Aquino	1.478	5,50
Rosilane de Sousa Reis	2.268	0,00
Marileide Rodrigues Coelho da Costa	3.097	4,25
Maria do Socorro Silva Bento	2.057	6,00
Ana Maria Alves da Silva Cosmo	1.079	0,00
Francisca dos Santos Sousa	2.665	3,50
Carluce Cavalcante de Lira	1.823	5,75
Auricelia Pereira Batista	1.205	6,50
Raimunda Macedo Sepedro	1.822	7,25
Rubicleia de Sa Macedo	3.119	0,00
Francisca Maria dos Santos Neta	3.316	1,25
Leobison Cleber dos Santos Sobral	1.457	0,00
Ana Teresa de Jesus Brito	1.467	1,00
Evanires de Araujo Lopes	2.462	3,75
Maria Josefa de Jesus Sousa	1.603	5,50
Solidade Francisca da Silva	3.432	4,50
Gerlanio Tenorio Cavalcanti	3.138	2,00
Natalia Cavalcanti de Macedo	2.782	4,75
Francisca Francilma Pinheiro Gomes	1.116	4,00
Lidianete Barbosa de Carvalho	560	1,00
Almir Francisco de Sousa	1.202	7,50
Reinaldo Carvalho Damasceno	2.038	2,50
Maria Joelma Rodrigues da Silva	2.723	0,00
Irani Aparecida Evangelista Melo	2.978	3,25
Joana Aparecida Lima Barbosa	3.167	2,25
Diana Valdete da Silva	1.356	6,50
Patricia Lima de Sousa Cavalcante	2.220	1,00
Elane Alves de Moraes	37	0,25
Valeria Borges da Silva	913	1,75
Icelsa Evangelista da Silva	1.730	0,25
Liliane Rodrigues Castro	2.355	7,50
Deuzimara Maria de Jesus Lopes Canela	2.606	3,00
Jaqueline Meneses Vieira	68	0,50

Cargo 105 – Professor de Matemática (Zona Urbana)

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
Jacson Viana de Carvalho	2.336	6,25
Taciana de Jesus Carvalho	1.340	4,00
Francivan Mario do Silva	2.484	5,25
Ewando Jose de Sousa	208	3,25

Cargo 106 – Professor de Matemática (Zona Rural)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
Luisa Teresa da Rocha Rodrigues	2.688	6,50
Alexsandro Olindino Antunes da Silva	444	0,00
Joselita da Rocha Oliveira	2.272	4,50
Jacieide Vieira de Castro	1.695	6,00
Francisco Edivaldo de Moura	1.180	0,00
Anderson Diego da Silva	645	0,25

Cargo 107 – Professor de Geografia (Zona Rural)

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
Maiane Mara de Jesus Sousa	1.182	0,00
João Francisco Ribeiro Neto	1.480	4,00
Maria Leticia da Conceição	1.459	3,00

Cargo 108 – Professor de História (Zona Rural)

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
Allysson Pereira Bezerra	3.129	2,00
Josilene Rocha da Silva	1.971	2,50
Marta Antonia Arrais	2.125	5,50
Itala Loyane de Araujo Moura	2.060	3,00

Cargo 109 – Professor de Ciências (Zona Rural)

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
Ana Valeria de Jesus Brito	3.326	1,00
Odiney Brito de Sousa	2.201	0,75
Ilka Sidarta da Silva Alencar	936	5,50
Samantha Siqueira Rodrigues	691	4,00
Antonio Wanderley dos Santos Neto	3.443	1,50
Franciana de Jesus Silva	1.359	5,75
Simone de Sousa Pereira	2.367	0,50

Cargo 110 – Professor de Língua Portuguesa (Zona Rural)

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
Leyane Aline Clementino Sousa	561	5,25
Gustavo de Moura Albano	454	3,25
Tueça Erica dos Santos	1.905	2,00
Fernanda Pedrosa de Sousa Costa	3.079	4,50
Keliana Vera Lucia de Moura	2.889	0,50
Tiago Sebastião Rodrigues	3.098	1,00
Noelia Policarpo dos Anjos	3.362	3,75
Luciene de Carvalho Silva	2.307	7,50
Renato Edicley Ferreira Lins	1.639	4,25

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.



Cargo 111 – Professor de Educação Física (Zona Urbana)

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
João Victor de Sousa Silva	1.618	4,50
Karielly Mayara de Moura Leal	1.214	2,00
Lilia Leal Lima Alves	692	6,50